CURSO DE BOAS PRATICAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

e nosso cliente BELAGRICOLA - UNIDADE DE articipou do treinamento Teórico e Prático de BOAS PRÁTICAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES realizado nas dependências Departamento de SESMT da ECOL GESTAO DE FACILITIES certifica que o colaborador

Rotina de Sanitização Estabelecida:

- Realizar sanitização 03 (três) vezes ao dia, todos os dias:
- Área e locais que deverão receber a sanitização:
- Bancadas de uso geral (verificar os produtos específicos no caso de food safety e áreas classificadas);
- Mesas de trabalho;
- Mesas de salas de reunião;
- Mesas dos refeitórios;
- Mesas de recepção (fábricas, silos e escritórios);
- o Banheiros e válvulas da descarga do vaso sanitário;
- Sofás, cadeiras ou poltronas de uso coletivo incluindo cadeiras dos restaurante;
- Áreas de descanso de funcionários (ex. grêmios recreativos)
- Vestiários e outros /ocais onde funcionários ou visitantes compartilhem o uso coletivo;

Nome:

Colaborador

RG:

Supervisor de Qualidade

RG: M5347290

Rogério Marcassa

/de 2022.







CONTRATO DE TRABALHO PRAZO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

- ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
- CNPJ: 32.708.178/0001-88
- AV DUOUE DE CAXIAS VILA SAO CAETANO
- LONDRINA PR

Ora em diante denominado EMPREGADOR e de outro lado:

- ROSENILDA FATIMA ROBINO DAS NEVES
- CPF: 066.017.459-60
- CTPS/Série: 27432 00053

Ora em diante denominado EMPREGADO, firmam um contrato com as seguintes clausulas e condições:

- 1°. O Contrato de Trabalho será pelo PRAZO INDETERMINADO;
- 2°. O Salário será de: R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) a ser pago por hora;
- 3°. O Empregado exercerá a função de: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CBO: 514320;
- 4° O horário de trabalho será o seguinte: Inicio do Expediente: , Saída para Intervalo: , Entrada Intervalo: e Final do Expediente: ;
- 5°. O presente Contrado de Trabalho fica subordinado a consolidação das leis do trabalho (C.L.T.), sob as quais se regerão as relações de trabalho;
- 6°. Fica eleito o foro da comarca de LONDRINA-PR para dirimir quaisquer duvidas que possam emanar do presente.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, testemunhados pelos abaixo assinados.

LONDRINA, 07 de Janeiro de 2022

A Rosamildo 7 17 das neus CNPJ: 32 MPREGADOR

1ª TESTEMUNHA

LONDRINA, 07 de Janeiro de 2022

LONDRINA, 07 de

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b) 17 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar o dens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência sos empresados por comprisados segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

Nome: ROSENILDA FATIMA ROBINO / Função: Auxiliar de Serviços Gerals CBO: 5143 - 20

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microrganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Avental PVC
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança
- Capacete de segurança (quando necessário)
- Mascara PPF2

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- -Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomentados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substancias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Ma

cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

rrinos

Comunicar imediatamente a supervisão quardo da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer rofissional. Prestar informações verdade des provenção e combine da ficha de investigação de acidente. TERMO DE RESPONSABILIDADE De acordo con Artigo 158, Parágrafo fonco, da let 6,51477 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, noto do une mparte, constituit da folhamera e acidente do trabalho, estando ciente dos riacos decorrendos de acidentes o procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riacos decorrendos de acidentes. TERMO DE RESPONSABILIDADE De acordo con do Artigo 158, Parágrafo fonco, da let 6,51477 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, noto do une mparte, constituita ATO FALTONS sujeltandos funcionário às penalidades previstas na let. Recebi orientação de acordo com a porturia nº 3,214 do Ministério do Trabalho, inclusive as ordens de serviço expedicas pelo Empregador. Recebi orientação de acordo com a porturia nº 3,214 do Ministério do Trabalho, NR, 01 sub item 1,8 "Cabe ao Empregado: a) cumprimento dos dispositivos no item anterior". Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança a dotados pela empresa". ASS. Funcionário ASS. Funcionário ASS. Funcionário ASS. Funcionário					15:17
TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S) Palestra sobre Ergonomía NR-17 Noções básicas de prevenção e combate a incendios Seo guarda e conservação e combate a incendios Seo guarda e conservação e combate a incendios PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO Comunicar imediatamente a supervisão quando do accorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer apo de doenção norfissional: Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente. TERMO DE RESPONSABILIDADE De avordo com o Artigo 158, Parágrafo Unito, da let 6.514/77 e da Normo Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVICO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujetando o functionário às penalidades previstas na let. De claro que fui plenamente orientada quanto ao proculementos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sansões disciplinares a que estou sujetio quanto ao seu descumprimento. Sansões disciplinares a que estou sujetio quanto ao seu descumprimento. Sansões disciplinares a que estou sujetio quanto ao seu descumprimento. Sansões disciplinares a fue accordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Tabalho, N. R. Ol sub teem 1.8 "Cabe ao Empregador: 1) usar o EPI fornecido pelo empregador; 2) submeter-se aos exames medicios previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no tiem anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa". Ass. Funcionário Ass. Funcionário Ass. Funcionário Ass. Funcionário Ass. Funcionário					\$ 20 A 10 A
TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S) Palestra sobre Ergonomía NR-17 Noções básicas de prevenção e combate a incêndios Sos quarda e conservação dos EPI's PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO Comunicar inediatamente a supervisão quando do a corrêccia de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer ipo de doença rofissional; Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente. TERMO DE RESPONSABILIDADE De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Intro. de let 6.51477 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVICO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTIOSO sujeitando o finentarior los penalidades previstas na let. DE SERVICO no todo ou em parte, constituirá ATO FALTIOSO sujeitando o finentarior los penalidades previstas na let. DE SERVICO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTIOSO sujeitando o finentarior los penalidades previstas na let. DE SERVICO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTIOSO sujeitando o finentarior los penalidades previstas na let. Procedio orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. OI sub item 1.8 "Cabe ao Empregador; a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; o) Submeter-se as exames medices previstos na Normas regulamentadoras NR I. 8.1. O Submeter-se as exames medices previstos na Normas regulamentadoras NR I. 8.1. O Submeter-se as exames medices previstos na Normas regulamentadoras NR I. 8.1. ASS. Fúdnico em Segurança do Trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; o Submeter-se as exames medices previstos na Normas regulamentadoras NR I. 8.1. O Submeter-se as exames medices previstos na Normas regulamentadoras NR I. 8.1. ASS. Funcionário ASS. Funcionário ASS. Funcionário	'7 Cabe ao empregador:	(a) cumprir e fazer cumprir as	isposições legais e regulamentares sobre segurança e	medicina do trabalho; b) elaborar or	dens de serviço sobre
Palestra sobre Ergonomia NR-17 Noções básicas de prevenção e combate a incêndios Sos guarda e conservação dos EPI's PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO Comunicar inediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer ipo de doençã rofissional; Prestar informações verdadeiras para o preemchimento da ficha de investigação de acidente. TERMO DE RESPONSABILIDADE De acordo com o Artigo 158, Pardgrafo futico, de let 6,51477 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVICO, no todo ou em parte, constituita ATO FALTAOS sujeidando o functionário às penalidades previstas na lei. DE SERVICO no todo ou em parte, constituita ATO FALTAOS sujeidando o functionário às penalidades previstas na lei. Recebi orientação de acordo com a porturia nº 3,214 do Ministério do Trabalho, N. R. Ol sub item 1,8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentarios ava que estou sujeito quanto ao seu descumprimento. 3 cumprir as disposições legais e regulamentarios as sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança no medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança no item anterior". Constitui alo faltoso a recesus injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa". Ass. Funcionário Pata OT/101/2022 Rosantidos A. R. das Autasio Ass. Funcionário Segurança do Trabalho (1) Segurança do Trabalho (1)	segurança e saúde no trab	palho, dando ciência aos empres	ados por comunicados.		N 60 - 1 760
Palestra sobre Ergonomia NR-17 Noções básicas de prevenção e combate a incêndios Jos guarda e conservação dos EPI's PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer ipo de doença rofissional; Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente. TERMO DE RESPONSABILIDADE De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Unico, da lei 6,31477 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujetiando o funcionário às penalidades previstas na lei. De clearo que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando clente dos riscos decorrentes da atividade e dos sarvases disciplinares a que estos sujetito quanto ao seu descumprimento. Recebi orientação de acordo com a portaria mº 3,214 do Ministério do Trabalho, N. R. OI sub item 1.8 "Cabe ao Empregador: a) cumprir na disposições legais e regulamentaras sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador: c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. O Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Ass. Funcionário			1		7 - 1 7 -
Palestra sobre Ergonomia NR-17 Noções básicas de prevenção e combate a incêndios Jos guarda e conservação dos EPI's PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer ipo de doença rofissional; Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente. TERMO DE RESPONSABILIDADE De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Unico, da lei 6,31477 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujetiando o funcionário às penalidades previstas na lei. De clearo que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando clente dos riscos decorrentes da atividade e dos sarvases disciplinares a que estos sujetito quanto ao seu descumprimento. Recebi orientação de acordo com a portaria mº 3,214 do Ministério do Trabalho, N. R. OI sub item 1.8 "Cabe ao Empregador: a) cumprir na disposições legais e regulamentaras sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador: c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. O Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Ass. Funcionário					
Palestra sobre Ergonomia NR-17 Noções básicas de prevenção e combate a incêndios Jos guarda e conservação dos EPI's PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO Comunicar imediatamente a supervisão quardo da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer ipo de doença profissional; Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente. TERMO DE RESPONSABILIDADE De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Unico, da lei 6.514772 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujetiando o funcionário às penalidades previstas na lei. De clearo que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando clente dos riscos decorrentes da atividade e dos sarvases disciplinares a que estou sujetio quanto ao seu descumprimento. Recebi orientução de acordo com a portaria mº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. Ol sub item 1.8 "Cabe ao Empregador: a) cumprir na disposições legais e regulamentas sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expeditas pelo Empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. O Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Ass. Funcionário		1	REINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)	7 1 2 1 2
Soguarda e conservação dos EPI's PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO	Palestra sobre Ergo				411
Decarroque fully plenamente orientado quanto ao procedimentos de segurança do trabalho, ne trajeto ou surgir qualquer i po de doença rofissional; Prestar informações verdadeiras para o precenchimento da ficha de investigação de acidente. TERMO DE RESPONSABILIDADE	Nocões básicas de p	revenção e combate a inc	êndios		1 2 7 5 4
Comunicar imediatamente a supervisão quardo da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer riofissional; Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente. TERMO DE RESPONSABILIDADE De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Unico, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimerio desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirà ATO FALTOSO sujetiando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fiu plenamente orientado quanto ao procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sucupir na disposições legais e regulamentareas sobre segurança medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; e) submeter-se aos exames medicos previstos nas constituita o faltoso a recusa injustificada ao cum primento dos dispositivos no item anterior. "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa". Ass. Funcionário Ass. Funcionário Para des Mass Ass. Funcionário Ass. Funcionário Ass. Funcionário	Uso guarda e conser	ruação dos FPI's		E TRABALHO	v , 2 7 ik
Prestar informações verdadeiras para o precenchimento da ficha de investigação de acidente. TERMO DE RESPONSABILIDADE De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Unico, da lei 6.514/7? e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimerio desta ORDEM DE SERVICO, no todo ou em parte, constituirá A TO FALTOSO sujeitando o funcionário ào penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto ao sprocedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sansões disciplianres a que estos sujeito quanto ao seu descumprimento. Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. Ol sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentareas sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Constitui ao faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa". Ass. Funcionário Ass. Funcionário Ass. Funcionário Ass. Técnico em Segurança do Trabalho; a do Trabalho;		PROCEDIME	NTO EM CASO DE ACIDENTE D	de trajeto ou surgir qualquer	ipo de doença
TERMO DE RESPONSABILIDADE De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, du lei 6.51477 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sensões disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento. Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregador: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador: 5) usar o EPI formecido pelo empregador; 9) submetre-se aos exames médicos previstos nas Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa". Ass. Funcionário Ass. Funcionário Ass. Funcionário Ass. Fúncio em Segurança do Trabalho O7/01/2022 REPUBLICA Y ROLL MARIO SALVIDAD SAL	Comunicar imediat	amente a supervisão qua	ido da ocorrencia de acidente do trabamo,	to trajeto ou surgir quarques	(2043
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Unico, de la Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVICO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sansões disciplinares a que estos sujeito quanto ao seu descumprimento. Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3,2 14 do Ministério do Trabalho, N. R. OI sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; c) Submeter-se aos exames médicos pervistos nas Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa". Ass. Funcionário Ass. Funcionário Ass. Técnico em Segurança do Trabalho de Segurança do Trabalho	rofissional; Prestar informaçõe:	s verdadeiras para o pree	nchimento da ficha de investigação de acid	ente.	E A 1 = 7
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Unico, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR I. a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sansões disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento. Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedicas pelo Empregador; Os Ubmeter-se aos exames médicos previstos nas Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa". Ass. Funcionário Ass. Funcionário Ass. Funcionário Ass. Técnico em Segurança do Trabalho (Segurança do Trabalho) (Seguranç			TERMO DE RESPONSABILIDAD	E	9 5 7 7
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.2 14 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa". Ass. Funcionário Ass. Funcionário Ass. Técnico em Segurança do Trabalho 3 a compromento dos dispositivos no item anterior".	De acordo com o Arti DE SERVIÇO , no toc Declaro que fui plen	do ou em parte, constituirá	a lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora Ni ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às pe s procedimentos de segurança do trabalho, esta	R 1, a recusa ao fiel cumprimen nalidades previstas na lei. Indo ciente dos riscos decorrente	to desta ORDEM es da atividade e dos
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e inectida du tanadamo, inclusivo do busar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa". Ass. Funcionário Ass. Funcionário Ass. Técnico em Segurança do Trabalho 3 3 4 5 5 6 6 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7					tion
b) usar o EPI fornecido pelo empregador; o) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa". Ass. Funcionário O7/01/2022 Robbin Lobo 7 R das muses Ass. Funcionário	Recebi orientação de	acordo com a portaria nº 3.2	14 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub iter	n 1.8 "Cabe ao Empregado. ve as ordens de serviço expedid	as pelo Empregador;
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras INC 1.5.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa". Ass. Funcionário O7/01/2022 Robert Job 7 Robert Job 7 Robert Job 1 R	1) EDI formanio	do nelo empregador			
Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa". Ass. Fúnico em Segurança do Trabalho (17/01/2022) **Robert Lobo F Rados Mass. Ass. Técnico em Segurança do Trabalho (18/18)	-) Colomatan ca cos ex	rames médicos previstos nas	Normas regulamentadoras NR 1.8.1.		2 2 2 2
Data O7/01/2022 Rosemble 7 R des muss					31
Data O7/01/2022 Robbit lolo 7 R des muss Ass. Funcionario Segurança do Trabalho	"Comprometo-me	a seguir os procedimen	tos de segurança adotados pela empresa	".	nico em
07/01/2022 Rosenilato 7 R des nevos			Ass. Funcionario	7.001.104	
The state of the s			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		H # 2 F
	07/01/2022	Rosmildo 7	It das mos		4/
					3 8 1 3
				10.04.50	
And the second of the second o					¿al)
And the second of the second o			21.00		2 2 2 2
And the second of the second o					
				the transfer of	AM 78 A T
to a grant CO and CO an					
					# # T I

2 – EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI 3 – FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 – Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da cespecificado (s), nos termos dos artigos de 166 e 167 CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da
3 — FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 4 — DATA DE ADMISSÃO: 07/01/2022 5 - DATA DEMISSÃO: Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 — Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o(s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos de 167 CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utiliza-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmo incorrerá contra a minha pessoa em alto faltoso, sujeitando-me ás penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capitulo V, seção 1, artigo 158 e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-
Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 – Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o(s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos de 166 e 167 CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utiliza-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmo incorrerá contra a minha pessoa em alto faltoso, sujeitando-me ás penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capitulo V, seção 1, artigo 158 e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontre, indenizando a empresa em caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do trabalho caso ocorra alteração que torne impréndir para uso de segurança do trabalho caso ocorra alteração que
A DE ADMISSÃO: 07/01/2022 5 - DATA DEMISS. no, DECLARO ter recebido o(s) Equipamento(s) de 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto estinam, estando ciente de que a não utilização do: CLT, capitulo V, seção 1, artigo 158 e NR 1, item 8, s alho em qualquer estado que se encontre, indeniza superior hierárquico ou Técnico de Segurança do temotro.
22 5 - DATA DEMISS. 2(s) Equipamento(s) de ento para o uso correto que a não utilização do go 158 e NR 1, item 8, s e se encontre, indeniza ico de Segurança do trea encora e se encontre de se encontre de se encora e se encontre de se encora e se
ndividual (EPI's mo(s) e fui orie ncorrerá contra 1. RESPONS. 1. RESPONS. so ocorra alter. DEVOLUÇÃO